



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI**

## **N.º 2.000-B, DE 2003**

**(Do Sr. Narcio Rodrigues)**

Denomina Rodovia "Joaquim Prata dos Santos" o trecho da Rodovia BR - 262 / MG, que vai de Uberaba na BR - 050 / MG até a BR - 153 / MG (Boa Sorte); tendo pareceres da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CLEUBER CARNEIRO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MÁRCIO REINALDO MOREIRA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Joaquim Prata dos Santos” a Rodovia BR-262 / MG, no trecho compreendido entre Uberaba na BR 050 / MG até a BR 153 / MG (Boa Sorte).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Joaquim Prata dos Santos, industrial e pecuarista, foi um líder classista reverenciado por suas posições firmes em favor do setor agropecuário e, principalmente, por defender de maneira obstinada os interesses do Triângulo Mineiro, região em que nasceu, viveu e morreu.

Articulista de primeira hora (publicava com regularidade artigos nos três jornais diários de Uberaba e nos jornais de Belo Horizonte), Joaquim Prata chamou para si, com determinação, a luta pela ramificação da malha rodoviária do Triângulo Mineiro, entendendo que este seria o caminho mais eficiente para que a região se desenvolvesse e prosperasse. O asfaltamento da BR 262 representou um empenho à parte na vida deste “homem público” sem mandato.

Em um de seus artigos escreveu, em 1990: “Washington Luiz, quando Presidente da República deu prioridade ao setor rodoviário proclamando com sabedoria e clarividência administrativa que governar é abrir estradas.” Em outro artigo, manifestou seu protesto em relação ao descaso das autoridades com a importância desta obra

afirmando que “parece mais uma novela inacabada o prosseguimento da BR 262, em demanda ao Posto da Boa Sorte”. Dando início à sua luta, em 1973, escreveu: “Já focalizamos, anteriormente, a grande importância, para Uberaba, do prolongamento da BR 262 até o Porto Alencastro, bem como o asfaltamento da rodovia que demanda a Volta Grande. Mostramos que estamos ficando isolados, desprestigiados, empobrecidos, enquanto se constróem rodovias quase paralelas, fazem um verdadeiro “carnaval de rodovias” e nos jogam uns “confetes” de pequenas obras.”

Joaquim Prata dos Santos foi considerado um homem à frente de seu tempo por vários outros motivos, entre eles pelo empenho em implantar a CEMIG- Centrais Elétricas de Minas Gerais - em Uberaba, uma conquista que definitivamente marcou sua vida como líder classista, ao lado da luta pela instalação na cidade da Faculdade de Zootecnia e do asfaltamento da rodovia BR 050.

Joaquim Prata foi, presidente do Programa Campo Aberto da Secretaria de Estado de Agricultura de Minas Gerais, tesoureiro e secretário da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro e da ABCZ, por mais de 12 anos. Atuou como presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro do Sindicato Rural de Uberaba, do qual foi um dos fundadores. Por estes e outros motivos, sua história está retratada em um livro lançado pelo Arquivo Público de Uberaba “História em Mosaico”.

Joaquim Prata dos Santos nasceu no dia 06 de agosto de 1914, e faleceu no dia 10 de maio de 2000. Filho de Antônio dos Santos (um Coronel que além de exercer uma liderança natural entre seus pares foi também político) e Marieta Prata dos Santos, casou-se com Maria Emília Lima dos Santos. Deixou seis filhos e quinze netos.

Pelas suas qualidades e pela dedicação à conclusão da BR 262/MG, estamos propondo que seu nome batize este trecho da rodovia, numa homenagem que é, antes de tudo, um ato de justiça.

Sala das Sessões, em 17de setembro de 2003.

Deputado Narcio Rodrigues

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Narcio Rodrigues, tem por objetivo denominar “Rodovia Joaquim Prata dos Santos”, o trecho da rodovia BR – 262, entre o entroncamento com a rodovia BR – 050, na cidade de Uberaba, e o entroncamento com a BR – 153, ambos no Estado de Minas Gerais.

Em sua justificação, o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, destacando sua dedicação e luta em prol do desenvolvimento da malha rodoviária do triângulo mineiro e, em especial, da conclusão e do asfaltamento da rodovia BR – 262.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, inciso XIV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se sobre o mérito de “assuntos referentes ao sistema nacional de viação”.

A iniciativa de dar o nome de “Rodovia Joaquim Prata dos Santos”, ao trecho da rodovia BR – 262, entre o entroncamento com a rodovia BR – 050, na cidade de Uberaba, e o entroncamento com a BR – 153, deve ser tratada no âmbito de legislação federal, visto que de acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV), a rodovia em questão está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

A proposta em tela é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo texto transcrevemos a seguir:

*“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou **trecho de via** poderá ter,*

*supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.” (grifo nosso)*

Por todo o exposto, no que tange à competência desta Comissão, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.000, de 2003.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2003.

Deputado CLEUBER CARNEIRO

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.000/03, nos termos do parecer do relator, Deputado Cleuber Carneiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Romeu Queiroz - Presidente, Neuton Lima, Leodegar Tiscoski e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Antônio Nogueira, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Deley, Fernando Gonçalves, Francisco Appio, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, Iriny Lopes, Jorge Boeira, Leônidas Cristino, Marcelino Fraga, Marcelo Guimarães Filho, Mário Negromonte, Milton Monti, Oliveira Filho, Osvaldo Reis, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Philemon Rodrigues, Almeida de Jesus, Carlos Alberto Leréia, Guilherme Menezes, Isaías Silvestre e Paulo Feijó.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2003.

Deputado ROMEU QUEIROZ

Presidente

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2000, de 2003, de autoria do ilustre Deputado NARCIO RODRIGUES, dá o nome de Rodovia “Joaquim Prata dos Santos” a trecho da Rodovia BR-262/MG, que vai de Uberaba, na BR-050/MG até a BR-153/MG - Boa Sorte.

Ao passar, sem emendas, pela Comissão de Viação e Transportes - CVT, a iniciativa legislativa foi aprovada com base no Parecer do nobre Deputado CLEUBER CARNEIRO.

A proposição em pauta encontra-se agora na Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas, cabendo então o exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Uma homenagem justa e oportuna é sempre meritória do ponto de vista educacional e cultural. Afinal, é por meio da memória e da reflexão em torno da vida e das realizações de brasileiros ilustres que as novas gerações vão formando suas noções sobre a construção de uma nação.

Este é o caso em apreço. Apesar de aparentemente banal, a denominação de um trecho rodoviário, na iniciativa legislativa do nobre colega NARCIO RODRIGUES a homenagem é devida a um homem de conquistas. De fato, como salienta a justificção da presente proposta, “Joaquim Prata dos Santos [1914-2000], industrial e pecuarista, foi um líder classista reverenciado por suas posições firmes em favor do setor agropecuário e, principalmente, por defender de maneira obstinada os interesses do Triângulo Mineiro, região em que nasceu, viveu e morreu.” Uma de suas muitas conquistas regionais foi conseguir, sem mandato político, a ramificação da malha rodoviária do Triângulo Mineiro, inclusive o asfaltamento da BR-262, fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico de uma das regiões mais promissoras do País.

Voto, portanto, pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2000, de 2003, de autoria do ilustre Deputado NARCIO RODRIGUES.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2004.

Deputado Márcio Reinaldo Moreira  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.000-A/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Márcio Reinaldo Moreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, César Bandeira, João Matos e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes, Átila Lira, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, Kelly Moraes, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Suely Campos, Humberto Michiles, Márcio Reinaldo Moreira, Murilo Zauith e Selma Schons.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL  
Presidente

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|